

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo nº 057/2026/ADM

O presente instrumento refere-se à contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, para a **Contratação de empresa autorizada para a primeira revisão veicular periódica obrigatória de 27 (vinte e sete) ônibus escolares, com vistas à manutenção da garantia de fábrica e continuidade do transporte escolar no Município de Tucumã/PA**, com valor total estimado de R\$ 114.756,75 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos), destinado a atender às necessidades da Secretaria, por meio do Fundo Municipal de Educação.

A demanda integra o Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Tucumã-PA e consta da programação orçamentária para o exercício de 2026.

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003/2024, que regulamenta a contratação direta para aquisição de bens e serviços comuns;

CONSIDERANDO o conteúdo dos autos do Processo Administrativo nº 057/2026/ADM;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela empresa COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.155/0004-50, atendeu plenamente aos requisitos técnicos e apresentou o menor preço cotado, com valor total de R\$ 114.756,75 (cento e quatorze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e setenta e cinco centavos);

DECIDO:

1. Autorizar a realização do procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação prevista no artigo 74, I da Lei nº 14.133/2021, nos termos dos autos, para contratação da empresa COVEZI CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA, objetivando a prestação dos serviços técnicos especificados.
2. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Tucumã-PA, 09 de abril de 2026.

CICERO BARBOSA DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025